



PL 157/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 157/2023.

O Projeto de Lei 157/2023, proposto pelo Vereador Marcelo Messias, visa alterar a Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para permitir que os pais de alunos de escolas municipais sejam atendidos pelo Hospital do Servidor Público. A principal alteração proposta é a inclusão dos pais, tutores ou representantes legais dos alunos matriculados nas escolas municipais como beneficiários do atendimento médico, hospitalar, domiciliar e odontológico prestado pelo Hospital do Servidor Público, sem a necessidade de contribuição mensal.

Ao apresentar as motivações, o autor argumenta que a inclusão dos pais de alunos das escolas municipais como beneficiários do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) proporcionará maior tranquilidade às famílias dos estudantes. Além disso, o proponente lembra que o Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes, previsto na Lei Municipal nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, não foi implementado e não inclui os pais. Portanto, ressalta que a alteração visa corrigir essa lacuna, proporcionando segurança e benefícios aos cidadãos paulistanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto.

O Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) foi criado no ano de 1972 e atualmente sua estrutura e funcionamento são regidos pela Lei Municipal nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004. Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e atende exclusivamente servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, e seus dependentes. O HSPM possui um complexo hospitalar central e cinco ambulatórios em diferentes regiões da cidade, além de uma Hospedaria de Cuidados Paliativos e um Centro Administrativo¹.

Esta Comissão enviou pedido de informações ao Poder Executivo acerca da nova realidade do HSPM no caso de se incluírem pais de estudantes da rede municipal de ensino no atendimento. Em sua manifestação, o Executivo argumentou que a estrutura física e o operacional do HSPM são limitados e, assim, posicionou-se contrário ao projeto.

Não obstante as informações recebidas, considerando oportuna a ampliação do debate acerca a proposta, reconhecendo o interesse público a ela inerente, e tendo em vista que no decorrer do processo legislativo o projeto será analisado por Comissão que guarda maior proximidade com o tema, apresentamos parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [HSPM - Competências e Atribuições \(SMS\)](#), acessado em 25/03/2025